

PROCESSO Nº 417/2018

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **297**/2018

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do Protocolo: 21/11/2018 | Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Data final para apreciação: 28/01/2019 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Altera a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 (Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara).



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 297/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 (Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara).

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 28 de janeiro de 2019

Protocolo: 011732, de 21 de novembro de 2018

Araraquara, 21 de novembro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 03
PROC. 417/18
C.M. 266

OFÍCIO/SJC Nº 00336/2018

Em 13 de novembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O atual caput do Art. 1º da Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 2008, tem a seguinte redação:

*“Art. 1º A instalação no Município de Araraquara de novos bares, lanchonetes e similares, bem como jogos de todo e qualquer tipo, respeitará a distância mínima de um raio de 100 (cem) metros, com relação ao portão de entrada de alunos aos estabelecimentos de ensino; centros de educação e recreação; escolas infantis e creches.
Parágrafo único. O disposto neste Art. não se aplica aos estabelecimentos de ensino classificados como Universidades, Faculdades e outros de ensino superior.”*

Por meio dessa redação, chega-se a situações esdrúxulas ao se considerar a distância radial entre os pontos. Tal interpretação mostra-se desarrazoada, pois deve-se considerar, em verdade, o percurso a ser percorrido pelo cidadão, linearmente, e não uma distância radial.

Por exemplo, em um mesmo quarteirão, porém em lados opostos, é possível que exista uma distância radial menor que 100 metros, porém a uma distância de percurso (considerada linearmente) maior que 100 metros.

18:32 21/11/2018 011732 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 04 |
| PROC. | 417/18 |
| C.M. | elle |

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

297 / 2018

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 05 |
| PROC. | 417/18 |
| C.M. | 06 |

Altera a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A instalação no Município de Araraquara de novos bares, lanchonetes e similares, bem como jogos de todo e qualquer tipo, respeitará um percurso mínimo de 100 (cem) metros, com relação ao portão de entrada de alunos aos estabelecimentos de ensino; centros de educação e recreação; escolas infantis e creches.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos de ensino superior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 06
Proc. 417/18
Resp. OLG

DESPACHOS

Processo nº 417/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 21 NOV 2018

Prazo para apreciação até: ... 28 JAN 2018

Araraquara, 21 de novembro de 2018.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, _____

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



| | |
|-------|----------|
| Folha | 007 |
| Proc. | 457/2018 |
| Resp. | Caub |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 00359/2018

Em 30 de novembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a devolução do **Projeto de Lei nº 297/2018**, que altera a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 (Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara).

Por fim, valho-me do presente para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

09:49 30/11/2018 012065 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 009
Proc. 417/2018
Resp. Coib

DESPACHOS

Processo nº 417/2018

Retirado a pedido do Poder Executivo, autor da propositura, através do Ofício nº 359/2018-SJC. Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 30 NOV. 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|----------|
| Folha | 009 |
| Proc. | 437/2018 |
| Resp. | Cam |

Ofício nº 139/2018-DL

Araraquara, 30 de novembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antônio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Devolução de projetos de lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao vosso Ofício SJC nº 358, de 30 de novembro de 2018, devolvo, para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 297/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 (Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara)”, bem como o Projeto de Lei nº 311/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “cria o Programa Municipal Multidisciplinar de Cuidados na Gestação e no Pós-Parto, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente